



Município de Capanema - PR

LEI N° 06/66

A Câmara Municipal de Capanema, aprovou e eu, Marcelino Ampessan, sanciono a seguinte

LEI:

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº 17/62.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 17/66, de Cr\$ 1.000 – para Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros) para exportação de gado bovino (por cabeça).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capnema, em 9 de fevereiro de 1966

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal